



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0142/2019/FMS/SMS/PMVR.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao **CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR**, firmado em 29/11/2019 (**CONTRATO Nº 142/2019/FMS/SMS/PMVR**), do Processo nº 0463/2019/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a entidade privada, qualificada como Organização Social de Saúde, **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade nº 08148914-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 010.104.277-92, residente nesta cidade, conforme Decreto Delegatório nº 14.211, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com sede na Avenida Felipe Uebe, nº 423, bairro Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes, RJ, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, representada neste ato por **CLÁUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 11.042.666-5, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 044.970.797-08, residente e domiciliada na Rua Álvaro de Barros, nº 77, bairro Turf Club, Campos dos Goytacases, RJ, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR**, firmado em 29/11/2019 (**CONTRATO Nº 142/2019/FMS/SMS/PMVR**), relativo ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das atividades de saúde no **HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **0463/2019/FMS/SMS/PMVR**, que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Comprovada a necessidade de inclusão de Cláusulas relativas à execução e monitoramento do CONTRATO Nº 142/2019/FMS/SMS/PMVR, atendendo a orientações



formuladas em reunião da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria-Geral do Município, realizada com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e audiência especial solicitada pela UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – UHG e FUNDAÇÃO UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA – FUHG ao juízo desta Comarca.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Contrato de Comodato nº 203/2010 é parte integrante do CONTRATO Nº 142/2019/FMS/SMS/PMVR, devendo ser observado pelo PARCEIRO PRIVADO, no que lhe couber.

CLÁUSULA TERCEIRA:

No cumprimento do CONTRATO Nº 142/2019/FMS/SMS/PMVR o PARCEIRO PRIVADO seguirá as melhores práticas e manterá atualizada a documentação de todos os bancos de dados, principais ou acessórios, inclusive referentes às atividades financeiras, de compras e contábeis.

CLÁUSULA QUARTA:

O PARCEIRO PRIVADO quanto solicitado pelo PARCEIRO PÚBLICO ou pelos órgãos do Ministério Público Estadual, fundamentadamente:

I – criará e manterá aberto canal seguro para consulta direta e cópia, integral ou parcial, dos dados contidos nos bancos de dados descritos na CLÁUSULA TERCEIRA;

II – encaminhará, no formato indicado e pelo canal especificado, cópia integral dos bancos de dados descritos na CLÁUSULA TERCEIRA, ressalvada impossibilidade técnica;

III – apresentará a última versão da documentação mencionada na CLÁUSULA TERCEIRA e responderá aos questionamentos a respeito de seu teor em no máximo 02 (dois) dias úteis;

IV – passará a coletar e incluir no banco de dados a que se refere a CLÁUSULA TERCEIRA dados referentes a suas atividades, relacionadas ao cumprimento do presente Contrato de Gestão, que venham a ser especificadas, ressalvadas a impossibilidade técnica e a onerosidade excessiva.



CLÁUSULA QUINTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato de Gestão primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de Dezembro de 2019.

ALFREDO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO
p/PARCEIRO PÚBLICO

CLÁUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA
P/PARCEIRO PRIVADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____